

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230507

Aos dias 28 de setembro de 2023, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038-2023-PE-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

Empresa: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 48.849.767/0001-16, estabelecida à R CARLOS MILANO, ÁGUAS BELAS, São José dos Pinhais PR, representada neste ato pelo Sr(a). ISOLDE MACHADO FERREIRA, C.P.F. nº 014.556.909-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	NOBREAK 1200VA BIVOLT - Marca.: TS-SHARA	UNIDADE	95.00	630,000	59.850,00
00023	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 14? QUAD CORE - Marc a.: POSITIVO Especificação: processador a partir de quatro núcleos e quatro threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5", porta Ethernet RJ45, porta HDMI 2.0 ou superior, mínimo 2 portas USB 2.0 ou superior	UNIDADE	9.00	2.989,000	26.901,00
00024	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 15,6" QUAD CORE - Ma rca.: POSITIVO Especificação: processador a partir de quatro núcleos e quatro threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5", porta Ethernet RJ45, porta HDMI 2.0 ou superior, mínimo 2 portas USB 2.0 ou superior	UNIDADE	43.00	2.989,000	128.527,00
00025	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 14? OCTA CORE - Marc a.: VAIO Especificação: processador a partir de oito núcleos e oito threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5", porta Ethernet RJ45, porta HDMI 2.0 ou superior, mínimo 2 portas USB 2.0 ou superior	UNIDADE	4.00	3.981,000	15.924,00
				VALOR TOTAL R\$	231.202,00

ISOLDE MACHADO
FERREIRA 01455690988
Assinado de forma digital por ISOLDE MACHADO FERREIRA em 04/10/2023 às 14:53:53 -03'00'

Empresa: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 44.666.371/0001-82, estabelecida à SIT ALTOS, ENCRUZILHADA, Bom Jardim PE, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, C.P.F. nº 097.818.694-02.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 14? DUAL CORE - Marc	UNIDADE	5.00	2.890,000	14.450,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



a.: LENOVO

Especificação: Especificação: processador a partir de dois núcleos e quatro threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5"

00022	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 15,6" DUAL CORE - Ma UNIDADE	8.00	2.998,000	23.984,00
-------	--	------	-----------	-----------

rca.: SAMSUNG

Especificação: Especificação: processador a partir de dois núcleos e quatro threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5", porta Ethernet RJ45, porta HDMI 2.0 ou superior, mínimo 2 portas USB 2.0 ou superior.

VALOR TOTAL R\$ 38.434,00

Empresa: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.855.692/0001-76, estabelecida à R 5 CHACARA 116, SETOR HABITACIO, Brasília DF, representada neste ato pelo Sr(a). SANDRA REGINA BRITO MOREIRA, C.P.F. nº 417.999.251-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA SEMI-PROFISSIONAL - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	997,950	4.989,75

Economia em até 50% em papel com impressão automática frente e verso, certificação ENERGY STAR, t941 tamanho padrão preto, ciano, magenta, amarelo, rendimento 5.000 páginas, resolução máxima de impressão 4800x1200 DPI de resolução otimizada.

00036	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA BULK - Marca.: HP	UNIDADE	5.00	998,500	4.992,50
-------	---	---------	------	---------	----------

Economia em até 50% em papel com impressão automática frente e verso, certificação ENERGY STAR, t941 tamanho padrão preto, ciano, magenta, amarelo, rendimento 5.000 páginas, resolução máxima de impressão 4800x1200 DPI de resolução otimizada, de acordo com as regras RoHS

VALOR TOTAL R\$ 9.982,25

Empresa: CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.542.617/0001-79, estabelecida à R OSCAR BRESSANE, VILA MORELLATO, Barueri SP, representada neste ato pelo Sr(a). EDISON DE ALMEIDA JUNIOR, C.P.F. nº 168.168.328-84.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	DESKTOP DUAL CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM8GB DDR4 - Marca.: ISYNC	UNIDADE	15.00	990,000	14.850,00

Especificação :DESKTOP DUAL CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM8GB DDR4(COMPLETO), DEVE TER A PARTIR DE 2 NUCLEOS E 4 THREADS, MEMORIA RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX E KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W DE ALIMENTAÇÃO REAL, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ATX 12V 2.0, COM 24 PINOS (20 +4 PINOS), SELETOR MANUAL DE TENSÃO 115/230V

00005	DESKTOP QUAD CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM8GB DDR4 - Marca.: ISYNC	UNIDADE	35.00	903,000	31.605,00
-------	--	---------	-------	---------	-----------

Especificação :DEVE TER A PARTIR DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS, MEMORIA RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX E KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W DE ALIMENTAÇÃO REAL, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ATX 12V 2.0, COM 24 PINOS (20

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00006	+4 PINOS), SELETOR MANUAL DE TENSÃO 115/230V DESKTOP OCTA CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ RAM8GB DDR4 - UNIDADE Marca.: ISYNC Especificação :DEVE TER A PARTIR DE 8 NUCLEOS e 8 THREADS, MEMORIA RAM 8GB RAM DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX E KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM 600W DE POTÊNCIA REAL 80 PLUS	17.00	2.300,000	39.100,00
00007	COMPUTADOR COMPLETO DUAL CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ - UNIDADE Marca.: ISYNC Especificação : DEVE TER A PARTIR DE 2 NUCLEOS E 4 THREADS, MEMORIA RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX, KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO,FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W DE ALIMENTAÇÃO REAL, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ATX 12V 2.0, COM 24 PINOS (20 +4 PINOS), SELETOR MANUAL DE TENSÃO 115/230V E MONITOR 19,5" LED HD	76.00	1.350,000	102.600,00
00008	COMPUTADOR COMPLETO QUAD CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ - UNIDADE Marca.: ISYNC Especificação :DEVE TER A PARTIR DE 4 NUCLEOS E 4 THREADS, MEMORIA RAM 8GB DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX, KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO,FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W DE ALIMENTAÇÃO REAL, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ATX 12V 2.0, COM 24 PINOS (20 +4 PINOS), SELETOR MANUAL DE TENSÃO 115/230V E MONITOR 19,5" LED HD	158.00	1.056,000	166.848,00
00009	COMPUTADOR COMPLETO OCTA CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ - UNIDADE Marca.: ISYNC Especificação :DEVE TER A PARTIR DE 8 NUCLEOS e 8 THREADS, MEMORIA RAM 8GB RAM DDR4, SSD 480 GB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX, KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO,FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM 600W DE POTÊNCIA REAL 80 PLUS E MONITOR 21,5" LED FULL HD"	22.00	2.500,000	55.000,00
VALOR TOTAL R\$				410.003,00

Empresa: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA; C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52, estabelecida à ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, PADRE MATHIAS, Cariacica ES, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, C.P.F. nº 947.530.165-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	SCANNER DE MESA. - Marca.: CANON Especificação: Velocidade de até 35ppm/ 70 ipm com tecnologia SINGLE-STEP que permite digitalizar frente e verso de um documento de uma só vez. O ADF com capacidade de até 50 páginas é capaz de processar lotes de documentos. alimentação vertical, scanner duplex colorido.	UNIDADE	31.00	1.979,500	61.364,50
00010	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIFI, USB2.0 - M arca.: EPSON Especificação: Sistema de tanque de tinta, leitor de	UNIDADE	69.00	1.519,500	104.845,50

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



cartão de memória, Wifi direct, Wi-fi, USB 2.0, bivolt. imprime, cópia e digitaliza com alta resolução. compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac OS X, Velocidade de impressão 33ppm colorido resolução máxima de impressão: 5760x1440dpi. imprimir via tablet e smartphones. Garantia de 12 meses. itens inclusos: cabo de alimentação, cabo USB, garrafa c/ tinta (amarelo, ciano, magenta e preto) cd de instalação com manual e guia rápido de instalação

00017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM DUPLIX - Marca UNIDADE .: BROTHER Especificação : IMPRESSORA A LASER MONOCRAMATICOCOMPACTA COPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLIX AUTOMATICO FRENTE E VERSO, DIGITALIZAÇÃO 40 PÁGINAS POR MINUTO	15.00	2.642,730	39.640,95
VALOR TOTAL R\$				205.850,95

Empresa: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 35.459.909/0001-97, estabelecida à R PONTE NOVA, COLEGIO BATISTA, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). BRENDA CARVALHO COMINI, C.P.F. n° 087.891.096-43.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA - Marca.: XEROX Especificação: laser monocromático com um alimentador automático de documentos (ADF) para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, rede sem fio ou ethernet, Impressões e cópias de até 30ppm (A4) Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis. Digitaliza documentos para uma variedade de destinos. Impressão duplex automática, Digitalização colorida com resolução até 19200 x 19200 dpi (interpolada) e uma variedade de destinos para a função	UNIDADE	89.00	1.899,000	169.011,00
00030	MONITOR 23,8" LED FULL HD - Marca.: PCFORT	UNIDADE	20.00	535,000	10.700,00
VALOR TOTAL R\$				179.711,00	

Empresa: LDC TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. n° 48.378.321/0001-50, estabelecida à R DOUTOR ARGEMIRO ACAYABA DE TOLEDO, RESIDENCIAL CID, São José do Rio Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). LOURDES ANTONIA DELUCCA CESTARI, C.P.F. n° 098.388.578-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 15,6" OCTA CORE - Ma rca.: ACER Especificação: processador a partir de oito núcleos e oito threads 1.6 Ghz até 3.9 Ghz, memória RAM 8GB DDR4, SSD interface m.2 nvme de 256gb da tela 14", slot de expansão sata 2,5", porta Ethernet RJ45, porta HDMI 2.0 ou superior, mínimo 2 portas USB 2.0 ou superior	UNIDADE	22.00	3.200,000	70.400,00
VALOR TOTAL R\$				70.400,00	

Empresa: LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; C.N.P.J. n° 33.499.117/0002-00, estabelecida à ROD BR 101, MONTE ALEGRE, Camboriú SC, representada neste ato pelo Sr(a). ANA LUCIA MENDES FERRER, C.P.F. n° 623.849.539-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	MONITOR 19.5" LED, HD, HDMI, VESA, Ajuste de Ângul o - Marca.: BRX Especificações: Cor: Preto Tela: Tamanho 19,5" Tipo de Tela: LED TN Brilho: 200 cd/m ² Resolução Máxima: 1366 x 768 Contraste Estático: 600:1 Suporte de Cores: 16,7 Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm Tempo de Resposta: 2ms Revestimento de Tela: Anti-glare (3H) Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz Ângulo de Visão 90° / 65°	UNIDADE	66.00	427,850	28.238,10

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Líquido (sem base) 2,0 kg Entradas/Saídas: - D-Sub -
HDMI - HP Out

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	MONITOR 21,5" LED FULL HD - Marca.: BRX	UNIDADE	18.00	429,500	7.731,00
00034	COMPUTADOR COMPLETO OCTA CORE 1.6GHS ATÉ 5.0 GHZ 16GB - Marca.: BRX	UNIDADE	10.00	2.286,510	22.865,10

Especificação :DEVE TER A PARTIR DE 8 NUCLEOS e 8 THREADS, MEMÓRIA RAM 16GB, DDR4, SSD 1TB, PLACA MÃE DUPLA SAÍDA DE VIDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE AUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 MONTADO EM UM GABINETE MICRO ATX, KIT TECLADO E MOUSE USB COM/SEM FIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM 600W DE POTEÊNCIA REAL 80 PLUS E MONITOR 21,5" LED FULL HD"

VALOR TOTAL R\$ 58.834,20

Empresa: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA; C.N.P.J. n° 34.741.666/0001-12, estabelecida à Tv Rosa Moreira, n° 539, Telegrafo, Belém PA, (91) 3222-2222, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA FRANCINETE TAPAJOS, C.P.F. n° 453.683.762-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	NOBREAK 1500VA BIVOLT - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	49.00	1.120,000	54.880,00

Especificação: Senoidal, possui integrado engate rápido para instalação de bateria externa CBO 603 com capacidade minima de 12v e 90amperes

00015	SCANNER COM VOZ PARA PC - Marca.: CANON	UNIDADE	4.00	2.100,000	8.400,00
-------	---	---------	------	-----------	----------

Especificação : O scanner converte documentos impressos em áudio, para que o DEFICIENTE VISUAL tenha acesso ao seu conteúdo, usando reconhecimento ótico de caracteres (OCR) instalado no PC. dentre outras vantagens, poderá escolher a sintetizador de voz da sua preferência, bem como: acesso direto nos botões do scanner a 5 funções rápidas: abrir documento, digitalizar e gravar, digitalizar e ler documento, copiar e imprimir e pausar leitura abre arquivos traduzidos para braile, extensões BRF E BRL, que são automaticamente convertidos para serem lidos possui gestão e leitura de arquivos RTF, TXT, DOC, PDF, HTM, XML, OEBX, ARK e DAISY Possui ferramenta de ampliação: ampliação até 16x, cores de alto contraste, salienta o texto lido possui driver de áudio, editor de texto, recebe e envia fax, calculadora etc..

00037	NOBREAK 1400 VA - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	20.00	998,000	19.960,00
	SENOIDAL COM EXPANSÃO PARA BATERIA EXTERNA				

VALOR TOTAL R\$ 83.240,00

Empresa: POLYMEDH. LTDA; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE VARGAS, 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	NOBREAK 700VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	180.00	502,270	90.408,60
00016	MICROFONE VOCAL PROFISSIONAL COM FIO - Marca.: WVN	UNIDADE	12.00	184,000	2.208,00

GR
Especificação: Especificação : MICROFONE DE MÃE, PADRÃO POLAR CARIOIDE. RESPOTA DE FREQUENCIA 50-15000Hz IMPEDANICA: 600 onhms SENSIBILIDADE 52dbv A 1, CABO XLP/FEMEA/P10, 4,5M

00028	SUPORTE PARA DATA SHOW - Marca.: TOMATE	UNIDADE	14.00	168,000	2.352,00
-------	---	---------	-------	---------	----------

VALOR TOTAL R\$ 94.968,60

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 08.784.976/0002-95, estabelecida à Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, sala 20, Civit I, Serra ES, (31) 3771-1653, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. n°

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



091.943.036-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	TELÃO PROJETOR COM TRIPÉ - Marca.: TES Especificação: TELÃO PROJETOR COM TRIPÉ: POLEGADA 100" (4:3) FORMATO 4:3 (quadrada) BORDAS NA COR PRETA E COR DA AREA DE PROJEÇÃO BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA AREA DE PROJEÇÃO BRANCA: (CxX) 2,03x1,52m medida do produto: (CxLxA)2,10X8,3X6,7 CM MEDIDA DA CAIXA: (CxLxA) 228X11,5X11CM ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80MT. PESO DO PRODUTO: 13.6KG. PESO DA EMBALAGEM 8,7KG. GARANTIA 1 ANO.	UNIDADE	16.00	589,210	9.427,36
VALOR TOTAL R\$					9.427,36

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61, estabelecida à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SETOR BRASIL, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). ANA CAROLINA DOS SANTOS, C.P.F. nº 029.127.641-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PROJETOR DATASHOW - Marca.: PROJETER BPC - 1080P Especificação: imagens em 1080p, 3400 lumens ou superior, tecnologia 3LCD, portas hdmi, vga, compatível com sistemas Windows, IOS e Android.	UNIDADE	30.00	2.998,000	89.940,00
VALOR TOTAL R\$					89.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este



indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05**



(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 28 de Setembro de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84

CONTRATANTE

POLYMEDH

LTDA:638483

45000110

POLYMEDH. LTDA

C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10

CONTRATADO

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Assinado digitalmente por
POLYMEDH LTDA:63848345000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Castanhal, ou=AC CERTIFICA ANAPOLIS
v5, ou=26444428000117, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=POLYMEDH
LTDA:63848345000110
Dados: 2023.09.28 10:37:39 -03'00'

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



LUCAS VINICIUS GOMES Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:091943036 LUCAS VINICIUS GOMES
81 FIGUEIREDO:09194303681
Dados: 2023.10.03 12:36:51 -03'00'

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 08.784.976/0002-95
CONTRATADO

MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA
C.N.P.J. nº 34.741.666/0001-12
CONTRATADO

ISOLDE MACHADO Assinado de forma digital por ISOLDE
FERREIRA:01455690988 MACHADO FERREIRA:01455690988
Dados: 2023.10.09 14:53:26 -03'00'

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 48.849.767/0001-16

CAMILIO Assinado de forma digital por
EMPREENHIMENTOS CAMILIO EMPREENHIMENTOS
LTDA:44666371000182 LTDA:44666371000182
Dados: 2023.10.26 16:38:26 -03'00'

CAMILIO EMPREENHIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 44.666.371/0001-82
CONTRATADO

CROMA EQUIPAMENTOS E Assinado de forma digital por CROMA
SERVICOS LTDA:11855692000176 EQUIPAMENTOS E SERVICOS
LTDA:11855692000176
Dados: 2023.11.06 10:50:47 -03'00'

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 11.855.692/0001-76
CONTRATADO



CYBERCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.542.617/0001-79
CONTRATADO

LUIZ GUSTAVO SANTOS Assinado de forma digital por LUIZ
GUSTAVO SANTOS
PEREIRA:94753016587 PEREIRA:94753016587
Dados: 2023.10.19 17:39:24 -03'00'

DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
C.N.P.J. nº 10.918.347/0002-52

BRENDA CARVALHO Assinado de forma digital por
COMINI:08789109643 BRENDA CARVALHO
COMINI:08789109643

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 35.459.909/0001-97
CONTRATADO

Eriovaldo C Assinado de forma digital por
Magalhães Eriovaldo C Magalhães
Dados: 2023.10.26 10:40:44 -03'00'

LDC TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 48.378.321/0001-50
CONTRATADO

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:33499117000200
Assinado digitalmente por LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:33499117000200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=CAMBORIU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=17452883000173, OU=videoconferencia, CN=LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA:33499117000200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.25 23:57:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
C.N.P.J. nº 33.499.117/0002-00

CONTRATADO

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA NACIONAL DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161
Assinado de forma digital por VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA:39822881000161
Dados: 2023.10.24 09:17:56 -03'00'

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61

CONTRATADO